PREFEITURA DE JARI-RS
Este(a) Lei esteve
fixado (a) no mural de publicações desta
prefeitura, no período de 19/05/15
à 29/05/15.
Jari-RS

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

LEI N.º 2.088 DE 19 DE MAIO DE 2015

Altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, altera anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando Projeto Atividade e Abrindo Crédito Adicional Especial.

PEDROLIVIO PORTO PRADO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o Anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em vigor, criando projeto atividade e Dotação Orçamentária:

Orgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**
Unidade: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**
Função: 01	**Legislativa**
Subfunção: 31	**Ação Legislativa**
Programa de governo: 0009	**Processo Legislativo**
Projeto Atividade: 1.080	**Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores**
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	**Obras e Instalações**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
Unidade: 01	**Câmara Municipal de Vereadores**	
Função: 01	**Legislativa**	
Subfunção: 31	**Ação Legislativa**	
Programa de governo: 0009	**Processo Legislativo**	
Projeto Atividade: 1.080	**Reforma do Prédio da Câmara de Vereadores**	
4.4.90.51.00.00.00.00 0001	**Obras e Instalações**	**R$ 30.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade: 2.004	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(15) 3.3.90.39.00.00.00.00 0001	**Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica**	**R$ 10.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura da dotação acima o valor de R$ 7.824,72 (sete mil e oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos), do Superávit Financeiro exercício 2014, recurso livre e da redução da seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

Órgão: 01	**Câmara Municipal de Vereadores de Jari**	
Projeto Atividade:2.004	**Manutenção das Atividades do Legislativo**	
(09) 339014000000000001	**Diárias – Pessoal Civil**	**R$ 21.175,28**
(13) 339035000000000001	**Serviços de Consultoria**	**R$ 11.000,00**

Art. 5º- Revoga-se a Lei nº- 2.085 de 05 de maio de 2015.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 19(dezenove) dias do mês de abril de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Triunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 3272 9030, 3272 9032, 3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 2.180, de 12 de maio de 2015, conforme OF. CM. 30/15 que recebemos desta casa, este Projeto altera o anexo da Lei 2.030, de 28 de outubro de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias em exercício, e o anexo da Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei Orçamentária em exercício, com Abertura de Crédito Adicional Especial.

Esta inclusão faz- se necessária tendo em vista projeto de reforma da Câmara Municipal de Vereadores que além de retomar a apresentação externa e interna do prédio, busca as adequações necessárias para o uso público de portadores de necessidades especiais. A reforma será focada nas adequações dos banheiros, execução de floreiras externas e pintura da edificação. No entanto, saliento que a Lei nº 2.085, cessará seus efeitos em virtude que foi encaminhada para aprovação sem o acompanhamento de seus anexos.

Com renovados votos de consideração e apreço,
Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal